

# **ACORDO** de **RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**Acordo de Resultados de 2ª etapa**

# **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Belo Horizonte**

**Março de 2008**



**ACORDO DE RESULTADOS – 2ª ETAPA  
- QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO E OS DIRIGENTES  
DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE  
COMPÕEM A ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL DESTA, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO.**

A **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, inscrita no CNPJ nº 18.715.573/0001-67, com sede na Rua Cláudio Manoel, 1.205 – 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, representado por seu Secretário, **Gilman Viana Rodrigues**, Carteira de Identidade nº MG-3.992.639 SSP-MG e CPF nº 004.378.756-87, doravante denominado **ACORDANTE** e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados **ACORDADOS**, tendo por interveniente a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Rua Tomás Gonzaga, 686, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, representada por sua Secretária Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Carteira de Identidade MG-1.524.110 e CPF nº 636.462.696-34, ajustam entre si o presente **ACORDO DE RESULTADOS** acessório, também denominado **2ª ETAPA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA**

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema de Agricultura – também denominado 1ª etapa, celebrado em 1º de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do sistema de Planejamento e Gestão, pactuada na 1ª etapa e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDADOS**

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. executar as ações de apoio solicitadas por outras equipes internas, com o objetivo de viabilizar todo o conjunto da política expressa no mapa estratégico do órgão, constante no Anexo II;
- III. alimentar quaisquer sistemas ou base de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- IV. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos relatórios de execução;
- V. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- VI. garantir a imediata interrupção do uso da(s) autonomia(s) concedida(s) quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados.
- VII. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos, os relatórios de execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE**

Obriga-se o Acordante a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. coordenar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- IV. providenciar a publicação do extrato do Acordo de Resultados e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado;
- V. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE**

É interveniente neste Acordo de Resultados - 2ª etapa, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- I. garantir a utilização das autonomias gerenciais pactuadas, quando houver;
- II. aprovar a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seu representante na Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO QUADRO DE INDICADORES E METAS**

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas e no Quadro de Produtos, descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AMPLIAÇÃO DAS AUTONOMIAS GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO**

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o conjunto de medidas ampliativas da autonomia gerencial, orçamentária e financeira que forem inseridas, posteriormente, por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE**

O Prêmio por Produtividade será pago aos servidores que atenderem às regras e condições estabelecidas neste Instrumento, inseridas, posteriormente, por meio de Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

O desempenho dos Acordados será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída nos termos da legislação vigente.

§1º A Comissão a que se refere o *caput* será constituída por:

- I. um representante do Acordante, a ser designado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- II. um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ser designado por esta;
- III. um representante dos Acordados, a ser escolhido pelos dirigentes das equipes de trabalho, em processo a ser coordenado pelo Chefe de Gabinete;
- IV. um representante dos servidores dos Acordados, a ser escolhido pelos servidores componentes das equipes de trabalho.
- V. um representante do interveniente, a ser designado por este.

§2º A substituição de qualquer integrante deve ser justificada à Comissão de Acompanhamento e Avaliação no ato da reunião e registrada no relatório de avaliação.

§3º O representante dos servidores deverá ser eleito até 60 dias da assinatura deste instrumento, em processo a ser organizado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Não se realizando tal procedimento no prazo, cabe ao Chefe de Gabinete do acordante a designação do representante do servidor, dentre aqueles componentes das equipes de trabalho.

§4º O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos relatórios de execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação - Anexo IV.

§5º Além das reuniões e relatórios previstos no Anexo IV, qualquer das partes signatárias poderá convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REVISÃO**

O presente Acordo de Resultados vigorará da data de sua assinatura até 30 de junho de 2009, e poderá ser revisto ou renovado havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Avaliação e desde que observado o período de vigência do Acordo de Resultados – 1º etapa - do Sistema Agricultura a que pertencem os acordados.

Parágrafo único - A revisão do Acordo de Resultados será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado pelos signatários, após aprovação da SEPLAG.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O Acordo de Resultados 2ª etapa poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).

§2º Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas a(s) autonomia(s) e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado através deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado, pelo Acordante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, relatórios gerenciais de execução e de avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no(s) sítio(s) eletrônico(s) do(s) acordante(s) e, se houver dos acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus relatórios gerenciais de execução de avaliação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2008.

**GILMAN VIANA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ACORDANTE

**RENATA VILHENA**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão  
INTERVENIENTE

**EVANDRO OLIVEIRA NEIVA**

Chefe de Gabinete  
ACORDADO DA EQUIPE GABINETE

**MARCELO VARELLA DE ALMEIDA**

Assessor de Comunicação  
ACORDADO DA EQUIPE ASCOM

**TATIANA LUZIA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Assessora Jurídica  
ACORDADA DA EQUIPE ASJUR

**DAULER FONSECA MALTA**

Auditor Setorial  
ACORDADO DA EQUIPE AUDIT

**AMARILDO JOSÉ BRUMANO KALIL**

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças  
ACORDADO DA EQUIPE SPGF

**JOÃO RICARDO ALBANEZ**

Superintendente de Economia e Política Agrícola  
ACORDADO DA EQUIPE SPEA

**FERNANDO ANTÔNIO CARDOSO**

Superintendente de Desenvolvimento Rural Sustentável  
ACORDADO DA EQUIPE SDRS

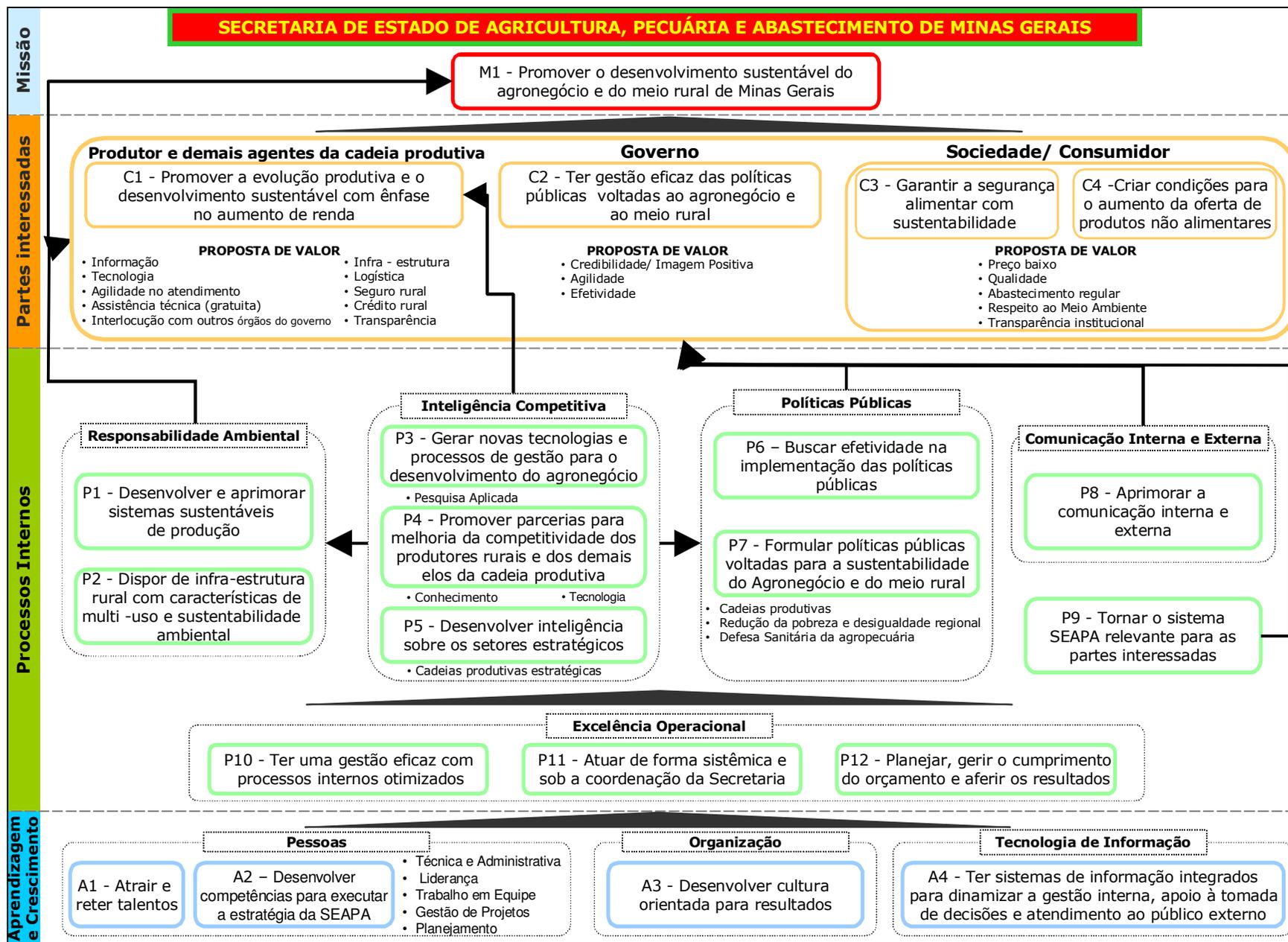
**ILÍDIA MARIA LEITE RABELO LEMOS**

Superintendente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar  
ACORDADO DA EQUIPE SUSAF

**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

<b>NOME DA EQUIPE ACORDADA</b>	<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE</b>	<b>NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE</b>
GABINETE	1. Assessoria de Apoio Administrativo 2. Gabinete	Evandro Oliveira Neiva Masp. 357.076-9
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	Assessoria de Comunicação	Marcelo Varella de Almeida Masp. 1.119.281-2
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR	Assessoria Jurídica	Tatiana Luzia Rodrigues de Almeida Masp. 1.062.496-3
AUDITORIA SETORIAL	Auditoria Setorial	Dauler Fonseca Malta Masp. 051.020-6
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SPGF	1. Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF 2. Diretoria de Logística de Manutenção – DLM 3. Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional – DPMI 4. Diretoria de Recursos Humanos – DRH	Amarildo José Brumano Kalil Masp. 1.131.582-7
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA – SPEA	Superintendência de Economia e Política Agrícola	João Ricardo Albanez Masp. 1.126.241-7
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SDRS	Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável	Fernando Antônio Cardoso Masp. 348.291-6
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - SUSAF	Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar	Ilídia Maria Leite Rabelo Lemos Masp. 1.124.307-8

# ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



## DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

**M1** - Promover o desenvolvimento sustentável é atender as várias dimensões sociais, econômicas, ambientais, político-institucionais e culturais com foco em toda cadeia produtiva buscando a melhoria da capacidade produtiva e da qualidade de vida de todas as partes interessadas.

**IN1** - Propiciar condições favoráveis para que o produtor consiga ampliar a sua produção e a sua renda, através do uso de tecnologias, acesso à informação, financiamento, incentivos fiscais, conhecimento do setor, políticas públicas vigentes, acesso aos instrumentos de políticas agrícolas (extensão rural, assistência técnica e outros) e por consequência maior acesso a educação, saúde, segurança e fortalecimento da cidadania.

**IN2** - Ter políticas públicas formuladas de forma clara e participativa, isto é, entre a Secretaria e suas vinculadas, com tempestividade, atributos de exequibilidade, abrangência e aplicáveis ao agronegócio e ao meio rural. Para que estas políticas alcancem os resultados esperados, elas devem ser implementadas atendendo o planejamento estabelecido (orçamento, prazo e metas) produzindo impactos/ efeitos positivos junto às partes interessadas.

**IN3** - Garantir a produção, com qualidade (certificação de origem), quantidades necessárias e de forma contínua para atender as suas demandas.

**IN4** - Propiciar condições favoráveis para que sejam produzidos produtos não alimentares e matéria-prima para as indústrias dos mais variados setores.

Por exemplo: fibras, couro, madeira, resinas, essência, corantes, carvão, biomassa, bioenergia, bens, serviços, etc.

**P1** - Para a produzir de forma sustentável e com responsabilidade ambiental é necessário aprimorar os processos existentes e/ ou desenvolver novos processos adotando tecnologias ambientalmente adequadas à produção.

**P2** - Disponibilizar infra-estrutura rural que possa ser utilizada para as mais variadas finalidades, fazendo interface com as instituições ambientais e Órgãos reguladores do meio ambiente para promover o equilíbrio entre proteção ambiental e crescimento econômico propiciado por estas obras de melhoria. Exemplos: A construção de estradas rurais permitirá acesso a escolas, postos de saúde, escoamento de produção, transporte coletivo, turismo rural, entre outras finalidades. A construção de barragens permitirá serviços de irrigação, regularização de vazão, fomentar a piscicultura e atender a população ribeirinha.

**P3** - Desenvolver e adaptar novas tecnologias para agronegócio com recursos do Sistema SEAPA através da pesquisa aplicada (biotecnologia, engenharia genética, ambiental, dentre outras) e adotar novas tecnologias oriundas de parceiros externos, gerando subsídios para o aumento da produção, da competitividade e do fomento aos setores estratégicos organizados.

**P4** - Buscar e manter parcerias para fornecer aos produtores e aos demais elos da cadeia produtiva os instrumentos necessários para se tornar competitivo no mercado tais como: insumos de qualidade, tecnologia, informações de mercado, capacitação, etc. As parcerias deverão ser voltadas à aquisição e compartilhamento de conhecimento e de tecnologia, com uma visão de PPP.

**P5** - A inteligência significa coletar, processar, analisar e disponibilizar informações que agregam valor para o desenvolvimento dos setores estratégicos como café, leite, carne (bovina, suína e avícola), produtores madeireiros e bioenergia (etanol e biodiesel e carvão vegetal) e outros, com a visão de cadeia produtiva e de transferência de conhecimento. O Centro de Análise e Estudos Estratégicos, os Centros de Inteligência e as Assessorias Especiais alocadas na Secretaria, desempenham um papel importante no desenvolvimento da inteligência competitiva para o agronegócio.

**P6** - Ter agilidade buscando uma interação com as cadeias produtivas e o espaço rural para implementar políticas que atendam as suas demandas. A efetividade pressupõe uma eficiência e eficácia das vinculadas na implementação, sob coordenação da secretaria.

**P7** - As políticas deverão atender as demandas das cadeias produtivas observando os critérios de sustentabilidade (ter características inovadoras e contínuas, gerar ganhos econômicos e sociais com responsabilidade ambiental) e formuladas interagindo com outros Órgãos, Conselhos e Entidades representativas.

**P8** - Para a Comunicação interna, desenvolver uma comunicação de dupla via, divulgando ações e resultados, levando informações e recebendo retorno dos colaboradores quanto ao fiel entendimento das mensagens transmitidas, incentivando a gestão de "portas abertas". Buscar uma maior interação entre os Líderes do Sistema e destes com os seus colaboradores, otimizando os canais de comunicação com as vinculadas. Para a efetividade da comunicação desenvolver um processo com reuniões periódicas de nivelamento, reuniões de acompanhamento de projetos, Oficinas, interação com RH, etc...

Para a Comunicação externa, divulgar as ações e os resultados obtidos que tiveram a participação do Sistema SEAPA, de forma transparente e isenta, para que a comunidade perceba a necessidade e a utilidade pública do Sistema.

**P9** - Significa fortalecer e ter uma posição melhor, com maior peso político, participar diretamente do governo para indicar soluções para o setor Agropecuário e meio rural e ter credibilidade para garantir suas propostas.

Assumir o papel de representante do sistema (representação externa).

**P10** - Para que tenhamos uma gestão eficaz do sistema SEAPA precisamos racionalizar e otimizar processos internos das áreas Técnicas, planejamento e administrativas (que envolvam contratos, convênios, licitação, prestação de contas) focando principalmente à diminuição de prazos a fim de torná-los mais eficientes e com aumento de produtividade.

**P11** - Promover a interação entre a Secretaria e as vinculadas (alinhamento vertical), entre as vinculadas (alinhamento horizontal), buscando maior sinergia do sistema. Atuar de forma convergente e conjugando esforços e competências para concretizar os objetivos do Sistema, tendo a Secretaria como a coordenadora.

**P12** - O planejamento do orçamento deverá atender as necessidades previstas para cumprir as metas dos programas e projetos estruturadores, o acordo de resultados, agenda setorial e despesas operacionais do sistema SEAPA. Uma boa gestão do orçamento pressupõe monitorar o cumprimento dos prazos previstos nos cronogramas, a correta alocação dos recursos previstos e a aferição dos resultados alcançados.

**AC1** - Desenvolver, apoiar e implantar mecanismos de atração e retenção dos talentos nos temas atualmente considerados estratégicos para o Sistema. É preciso melhorar o quadro técnico, trazendo pessoas capacitadas, especializadas e com as competências necessárias. Retê-las no sistema para que contribuam com o conhecimento intelectual e prático nos processos da SEAPA.

**AC2** - Promover mudanças a fim de melhorar as competências técnicas, liderança, gestão administrativa, trabalho em equipe, gestão de projetos e planejamento necessárias para executar a estratégia da SEAPA. O desenvolvimento destas competências pressupõe investir em capacitação e qualificação das pessoas.

**AC3** - Estimular o servidor para que se sinta co-responsável, comprometido, proativo e que contribua superando os resultados acordados de forma a atingir a missão da SEAPA.

**AC4** - Ter capacidade operacional aprimorando os sistemas existentes e desenvolvendo novos sistemas para as áreas técnicas (zoneamentos, seguro rural, crédito agrícola, informações climáticas, dentre outros), administrativas (gerenciamento de projetos, gestão de pessoas, etc), planejamento e de governança eletrônica.

**ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE**

**QUADRO DE INDICADORES E METAS - GABINETE**

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2008/01	2008/02	2009/01	
Desenvolver competências para executar a estratégia da SEAPA	AC2-1	Índice de gerentes capacitados pelo Programa de Desenvolvimento Gerencial	%	0	Dez/2007	2	-	85	-	Agenda Setorial
Desenvolver cultura orientada para resultados	AC3-1	Média das notas das equipes, excluindo-se Assessorias	Nota	-	-	5	10	10	10	Mapa Estratégico/Projetos Associados

**INDICADOR AC2-1:** Percentual de gerentes capacitados pelo Programa de Desenvolvimento Gerencial.

**Equipe:** Gabinete

O Programa de Desenvolvimento dos Gestores Públicos é uma das ações do Projeto Estruturador “Ampliação da Profissionalização dos Gestores Públicos”, que tem como objetivo elevar a efetividade gerencial dos gestores públicos mediante o desenvolvimento dos comportamentos, conhecimentos, habilidades e atitudes concernentes às seguintes competências:

- Orientação para resultados.
- Visão sistêmica.
- Compartilhamento de informações e conhecimentos.
- Capacidade inovadora.
- Liderança de equipes.
- Gestão de pessoas.

O Programa de Desenvolvimento dos Gestores Públicos é estruturado em quatro módulos que comportam todas as competências citadas acima, grupos de prática para aprofundamento dos temas e aula de encerramento.

**Público-alvo:** o público-alvo do Programa são os servidores que exercem funções de direção e chefia nas unidades administrativas da estrutura básica e intermediária da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, excetuando-se os agentes políticos, carreiras específicas da PMMG, CBMMG, Polícia Civil e Diretores de Escola, empreendedores públicos e gerentes dos projetos estruturadores. (Definem-se como agentes políticos os cargos de secretários, adjuntos, subsecretários, presidentes, reitores, diretores-gerais e vices).

**Fórmula:** número de gerentes capacitados/número de gerentes em exercício nos órgãos em 22/03/2008.

**Fonte:** Superintendência Central de Políticas de Recursos Humanos

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Polaridade:** maior/melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR AC3-1:** Média das notas das equipes, excluindo-se Assessorias.

**Equipe:** Gabinete

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as equipes de assessorias.

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

**Unidade de Medida:** pontos

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:**

<b>Resultado Observado</b>	<b>Nota Atribuída</b>
De 9 a 10	10
De 8 a 8,99	8
De 7 a 7,99	6
Abaixo de 7	0

**QUADRO DE INDICADORES E METAS – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2008/01	2008/02	2009/01	
Aprimorar a comunicação interna e externa	P8-1	Índice de Atendimento ao cidadão (IAC)	%	90	Janeiro/dezembro-2007	3	91	94	97	Agenda Setorial
Aprimorar a comunicação interna e externa	P8-2	Média do Índice de Desenvolvimento dos Sítios mantidos pelo órgão/entidade (ISI)	%	97	Janeiro/dezembro-2007	3	97	94	94	Agenda Setorial
Aprimorar a comunicação interna e externa	P8-3	Taxa de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Superintendência de Imprensa (SUPIM)	Nota	-	-	2	-	100	-	Agenda Setorial

**QUADRO DE PRODUTOS - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROJETO/AÇÃO	PRODUTOS PACTUADOS/ MARCOS	PESO	DATA	VINCULAÇÃO DA ESTRATÉGIA
Aprimorar a comunicação interna e externa	P8-A1	Ação P8-A1 - Elaborar Plano de Trabalho Anual	Plano de Trabalho Elaborado	1	60 dias após a assinatura do Acordo de Resultados	Agenda Setorial
Aprimorar a comunicação interna e externa	P8-A2	Ação P8-A2 - Atualização e produção de informações para a área Ações de Governo, assunto Agricultura do Portal Minas	Informações atualizadas	1	30 de junho e 30 de dezembro	Agenda Setorial

**INDICADOR P8-1: Índice de Atendimento ao cidadão (IAC)****Equipe:** Assessoria de Comunicação - ASCOM**Descrição:** O IAC é uma média entre 2 indicadores que refletem as ações a serem tomadas pelo órgão/entidade para melhorar o atendimento ao cidadão. Os indicadores que formam o IAC são:

1) Índice de Atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas (IADF)

**Descrição:** média do índice (IADF), entre os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo.**Fórmula:** somatório IADF (período janeiro a junho ou julho a dezembro/2008 ou 2009) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo)Onde:  $IADF = \frac{\sum(\text{Mensagens respondidas no prazo}) \times 100}{\sum(\text{Mensagens recebidas no mês})}$ 

$$\sum(\text{Mensagens recebidas no mês})$$

Fonte: Sistema de Atendimento ao Cidadão

**Unidade de Medida:** %**Periodicidade de monitoramento:** mensal

2) Alinhamento dos serviços dos sítios em relação ao Portal Minas (Alinhamento Portal Minas)

**Descrição:** O índice de alinhamento é uma verificação se as informações sobre serviços disponibilizados nos sítios institucionais são literalmente iguais aos serviços disponibilizados no Portal Minas.**Fórmula:**  $(\sum \text{das informações disponibilizadas nos sítios literalmente iguais ao Portal Minas} / \sum \text{das informações disponibilizadas nos sítios}) \times 100$ 

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica

**Unidade de Medida:** %**Periodicidade de monitoramento:** semestral;**Fórmula:**  $IAC = \frac{\sum(\text{Média IADF} + \text{Alinhamento Portal Minas})}{2}$ 

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica

**Unidade de Medida:** %**Periodicidade de monitoramento:** anual**Polaridade:** maior melhor**Cálculo de desempenho:** Regra Geral**INDICADOR P8-2: Média do Índice de Desenvolvimento dos Sítios mantidos pelo órgão/entidade (ISI)****Equipe:** Assessoria de Comunicação - ASCOM**Descrição:** O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por vários itens retirados da Resolução SEPLAG nº 72 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto ao seu conteúdo e navegabilidade.**Fórmula:**  $\sum \text{ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade} / \text{Número de sítios mantidos pelo órgão/entidade}$ .O ISI é calculado da seguinte forma =  $\frac{\sum (\text{pontuação} \times \text{pesos})}{\sum \text{pontuação máxima possível}}$ .

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE)

**Unidade de Medida:** %**Periodicidade de monitoramento:** Semestral (em 15 de junho a SCGE apura a nota)**Polaridade:** maior melhor**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR P8-3:** Taxa de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Superintendência de Imprensa (SUPIM)

**Equipe:** Assessoria de Comunicação - ASCOM

**Fórmula de cálculo:**  $\sum$  (da notas de cada ação do plano de trabalho) / número total de ações do plano de trabalho)

As ações serão pontuadas conforme a seguinte escala:

Escala Padrão de Pontuação das ações do Plano de Trabalho

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	10
Realizada com até 15 dias de atraso	7
Realizada com mais de 15 dias de atraso	1
Não realizada	0

**Ação realizada em dia:**

Serão consideradas realizadas em dia as ações cuja apuração objetiva comprove a sua realização em data igual ou anterior à data pactuada.

**Descrição:** O indicador mensura o esforço das assessorias de imprensa das Secretarias, órgãos e autarquias na execução das ações previstas nos respectivos Planos de Trabalho Anual. Ao final, cada ação do Plano de Trabalho receberá uma nota de 0 a 10 e a taxa de execução do plano corresponderá à média das notas das ações.

**Fonte:** Superintendência de Imprensa da Secretaria de Estado de Governo

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Unidade de Medida:** Unidade (nota)

**Cálculo de desempenho:**

Resultado da fórmula de cálculo

**AÇÃO P8-A1:** Elaborar Plano de Trabalho Anual

**Equipe:** Assessoria de Comunicação - ASCOM

**Descrição:** Ação da Agenda Setorial comum a todos os órgãos.

**Produto:** Plano de Trabalho Elaborado de acordo às diretrizes fixadas pela Superintendência de Imprensa.

**Fonte:** Superintendência de Imprensa da Secretaria de Estado de Governo

**Cálculo de desempenho:** Regra geral

**AÇÃO P8-A2:** Atualização e produção de informações para a área Ações de Governo, assunto Agricultura do Portal Minas.

**Produto:** Informações atualizadas

**Detalhamento do Produto:** Atualização e produção de informações para a área Ações de Governo, assunto Agricultura do Portal Minas. A indicação dos textos a serem produzidos e atualizados serão enviados pela SCGE às instituições até 31-03-2008, para a 1ª atualização e até 30-09-2008 para a 2ª atualização.

**Prazo Final:**

1ª atualização: 30/06/2008

2ª atualização: 30/12/2008

**Fonte:** Superintendência Central de Governança Eletrônica – SCGE - SEPLAG

**Cálculo de Desempenho:** Regra Geral

**QUADRO DE INDICADORES E METAS – ASSESSORIA JURÍDICA**

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2008/01	2008/02	2009/01	
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	P10 -1	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP	Número de dias	12	Dez/2007	2	12	12	12	Agenda Setorial

**INDICADOR P10-1:** Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP.

**Equipe:** Assessoria Jurídica - ASJUR

**Descrição:** O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP são atendidas. O tempo será computado em dias corridos, considerando-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade jurídica. Para tal, serão consideradas as datas do protocolo interno. Em caso de diligência, haverá interrupção da contagem dos prazos, reiniciando-a em seguida. Serão computados os pareceres e notas que deixarem a unidade dentro do período avaliatório.

**Fórmula:**  $\sum$  de dias de permanência dos pareceres e notas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas unidades jurídicas / número total de pareceres e notas jurídicas emitidos sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP.

**Fonte:** controle interno das unidades

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Unidade de medida:** Número de dias

**Polaridade:** Menor melhor

**V0:** 12

O valor de referência partiu do tempo médio de 7,67 utilizado pelos Procuradores em exercício na SEPLAG, SETOP, SEE e DER para emissão de pareceres e notas jurídicas. A essa média somaram-se mais 4 dias para tramitação interna dos expedientes, resultando no total de quase 12 dias. Ademais, considerou-se o prazo estabelecido pela Resolução nº 148, de 29/05/2005.

**Cálculo de desempenho:** [meta/resultado] \*10

Ao resultado superior a 21 dias será atribuída nota 0 (zero).

**QUADRO DE INDICADORES E METAS – AUDITORIA SETORIAL**

<b>OBJETIVO ESTRATEGICO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VO</b>		<b>PESO</b>	<b>METAS PREVISTAS</b>			<b>VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA</b>
				<b>VALOR</b>	<b>PERIODO DE REFERÊNCIA</b>		<b>2008/01</b>	<b>2008/02</b>	<b>2009/01</b>	
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	P10 -2	Taxa de execução do plano anual de auditoria	%	-	-	2	-	90	-	Agenda Setorial

**INDICADOR P10-2:** Taxa de execução do plano anual de Auditoria

**Equipe:** Auditoria Setorial

**Descrição:** O indicador tem como objetivo medir o percentual do PAA elaborado no início de 2008 e acordado com o dirigente máximo do órgão / entidade. Sua fórmula contém duas variáveis que, somadas, permitem quantificar as ações ordinárias e extraordinárias realizadas.

**Fórmula:**

$(A + B) \times 100$ , onde:

A = N° de dias úteis trabalhados em ações concluídas no PAA / N° de dias úteis de trabalho previstos em 2008

B = N° de dias úteis trabalhados em demandas extraordinárias / N° de dias úteis de trabalho previstos em 2008

Obs: A variável B terá como valor máximo 0,3

**Fonte:** Relatórios Trimestrais de atividades das unidades descentralizadas de auditoria (DCCA/SCAO/AUGE)

**Periodicidade de monitoramento:** trimestral, com avaliação anual

**Data para disponibilização dos dados:** até 5º dia útil do mês subsequente ao de referência dos dados apurados.

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra geral



**QUADRO DE INDICADORES E METAS – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2008/01	2008/02	2009/01	
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12 - 1	Índice de pagamentos no prazo	%	80	Dez/2007	2	88	88	90	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12 - 2	Número de dias de inscrição no CAUC	Dias	0	Dez/2007	3	-	3	-	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12 -3	Índice de Execução de recursos de contrapartida	%	100	Dez/2007	3	-	100	-	Agenda Setorial
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	P10-3	Tempo médio para taxaço	Meses	3	Dez/2007	2	2	2	2	Agenda Setorial
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	P10-4	% de reduço das inconsistências e de dados não alimentados no SISAP	%	-	-	2	100	100	100	Agenda Setorial
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	P10-5	Reduço do prazo de tramitaço dos processos de aposentadoria em atendimento à Instruço Normativa N° 04/2007 do TCEMG	Dias	-	-	2	150	150	150	Agenda Setorial
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	P10-6	Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo	%	100	Dez/2007	2	100	100	100	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-4	Índice de distorço do material permanente	%	0	Nov/2007	3	-	5	-	Agenda Setorial

**QUADRO DE INDICADORES E METAS – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2008/01	2008/02	2009/01	
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-5	Índice de distorção do material de consumo	%	0	Nov/2007	3	-	5	-	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-6	Índice de cotação eletrônica – ICEL-q	%	81	Dez/2007	3	50	50	60	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-7	Índice de cotação eletrônica – ICEL-v	%	84	Dez/2007	3	50	50	60	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-8	Índice de pregão eletrônico – IPEL-q	%	72	Dez/2007	3	50	50	60	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-9	Índice de pregão eletrônico – IPEL-v	%	59	Dez/2007	3	50	50	60	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-10	Taxa de aquisição de papel A4 reciclado	%	0	Dez/2007	3	50	50	50	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-11	Taxa de aquisição dos itens das famílias de Equipamentos de Informática, Material de Escritório e Passagens Aéreas	%	66	Dez/2007	3	-	80	-	Agenda Setorial
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	P12-12	Renovação de contratos de unidades atendidas em média tensão respeitando o prazo máximo de dois anos	%	100	Dez/2007	3	100	100	-	Agenda Setorial

**INDICADOR P12-1: Índice de pagamentos no prazo****Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF**Descrição:** o indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e data do vencimento. Deve-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Os serviços de utilidade pública que serão considerados para o indicador são: Cemig, Copasa, Correios, Embratel, CTBC, Telemar, Telemig Celular.**Fórmula:** [ (Número de pagamentos no prazo no período / número total de pagamentos no período) ] X100**Fonte:** Controle interno da SPGF (tabulação constante dos dados). A SPGF deve produzir um controle interno em que sejam contabilizados o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas onde o pagamento foi realizado com algum atraso. Um relatório semestral oficial deve ser produzido com esta informação para fins da avaliação do resultado.**Periodicidade de monitoramento:** mensal**Unidade de Medida:** %**Polaridade:** maior melhor**Cálculo de desempenho:** Regra Geral**INDICADOR P12-2: Número de dias de inscrição no CAUC****Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF**Descrição:** o indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais.**Fórmula:**  $\sum(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$ **Fonte:** Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index\\_regularidade.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp)**Periodicidade de monitoramento:** anual**Unidade de Medida:** dias**Polaridade:** menor melhor**Cálculo de desempenho:** Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.**Quadro I – Nota no AR proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano**

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0

**INDICADOR P12-3:** Índice de Execução de recursos de contrapartida**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF**Descrição:** Serão considerados para efeito de apuração do índice de execução de contrapartida, os recursos originários da fonte 10.3 utilizados apenas como contrapartida a convênios. Sendo assim, não deverão ser considerados para cálculo do referido índice, os recursos orçamentários oriundos da fonte 10.3 que se destinem à cobertura de despesas com contrapartida a operações de crédito (empréstimos) e doações. Desse modo, o índice em questão contempla apenas os recursos dados em contrapartida a recursos da fonte 24 – convênios, acordos e ajustes.

Não será objeto da apuração do índice em referência a execução de recursos da fonte 10.3 aprovados como crédito inicial no orçamento 2007.

Também não será objeto de apuração do índice a execução de recursos de contrapartida de outras fontes ou decorrentes de remanejamento destas para a fonte 10.3.

**Fórmula:** (Valor empenhado na fonte 10.3/ Valor do crédito autorizado na fonte 10.3) X100

O valor empenhado na fonte 10.3 corresponde ao montante empenhado pelo órgão/entidade em favor de um determinado fornecedor com o intuito de adquirir bens ou contratar serviços para cumprimento do objeto acordado no convênio.

O valor do crédito autorizado corresponde ao valor da suplementação orçamentária na fonte 10.3 realizada a pedido do órgão/entidade, financiadas pelo Tesouro Estadual por meio da conta “Encargos Gerais do Estado”.

O índice será apurado de forma global. Dessa maneira, tanto o valor do crédito autorizado, quanto o valor empenhado serão considerados em sua totalidade para cálculo do índice. Sendo assim, o crédito autorizado na fonte 10.3 corresponderá à soma dos valores de tal fonte para cada um dos convênios e o valor empenhado à soma dos valores empenhados em cada um dos convênios do órgão/entidade. Isto visa evitar distorções no índice que possam ser causadas pelo número de convênios firmados pelo órgão/entidade, caso estes fossem considerados individualmente.

**Fonte:** SCCG / SEPLAG**Periodicidade de monitoramento:** quadrimestral (avaliação anual)**Unidade de Medida:** %**Polaridade:** Maior melhor**Cálculo de desempenho:** Regra geral**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

Os órgãos que não requererem recursos de contrapartida durante o período avaliatório, terão esse indicador desconsiderado para fins de avaliação.

**INDICADOR P10-3:** Tempo médio para taxaço**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF**Descrição:** o indicador tem por objetivo mensurar a diferença temporal entre a taxaço na folha de pagamento e a publicação do benefício concedido ao servidor, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos. É percebida no Governo do Estado de Minas Gerais uma alta defasagem entre a taxaço na folha de pagamento e o mês do benefício concedido, ou seja, a efetiva publicação. Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, trintenário, férias prêmio e biênio.**Fórmula:**  $\Sigma$  de meses transcorridos entre a taxaço de cada benefício na folha e a publicação de cada um deles / total de benefícios publicados no semestre.**Fonte:** Relatório do SISAP emitido especialmente para o indicador pela SCAP.**Periodicidade de monitoramento:** semestral**Unidade de Medida:** meses**Polaridade:** menor melhor

## **Cálculo de desempenho: Regra Geral**

**INDICADOR P10-4:** % de redução das inconsistências e de dados não alimentados no SISAP

**Descrição:** Os relatórios identificando inconsistências e necessidade de complementação de dados serão emitidos pela SCAP e encaminhados aos órgãos e entidades. Os relatórios gerados no último mês do período avaliatório serão considerados na avaliação do período avaliatório seguinte, para que haja tempo hábil para atendimento ao que estiver definido nos Relatórios.

**Fórmula:** número de inconsistências e complementações de dados realizados / número desses eventos identificados nos relatórios emitidos pela SCAP

**Fonte:** SISAP

**Periodicidade:** semestral

**Unidade de medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** resultado / meta

**INDICADOR P10-5:** Redução do prazo de tramitação dos processos de aposentadoria em atendimento à Instrução Normativa Nº 04/2007 do TCEMG.

**Descrição:** Conta-se o prazo do início do processo na unidade de pessoal do servidor ao envio do mesmo para o Tribunal de Contas. Serão considerados os processos com entrada na unidade de pessoal do servidor ao envio do mesmo para o Tribunal de Contas, a partir de março de 2008.

**Fórmula:** somatórios dos prazos / total de processos encaminhados ao TCE

**Fonte:** Relatórios internos da SCAP, com base em informações do SIPRO, SISAP e relatórios gerenciais.

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Unidade de medida:** dias corridos

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

1) pactuado desde que o servidor protocole junto a DRH toda a documentação exigida para a instrução do processo.

2) A concessão do ato de aposentadoria deverá estar amparada pela legislação em vigência, não estando vinculada à matéria subjúdice.

**INDICADOR P10-6:** Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo.

Ao final do primeiro período avaliatório a DPGF deve produzir relatório contendo: rol dos contratos de atividade meio que findaram no período encerrado, data de sua renovação, memória de cálculo da apuração do indicador e lista dos contratos que se encerrarão no semestre seguinte com as respectivas datas.

O relatório deverá ser enviado, por e-mail, aos membros da comissão, dentro do prazo de envio do Relatório de Execução Acordo de Resultados. O não envio do relatório implicará na automática avaliação negativa do indicador.

**Fórmula:** [ (Número de contratos (de atividade meio) renovados no prazo no período / Número de contratos a serem renovados no período) ] X100

**Fonte:** Controle interno da SPGF (tabulação constante dos dados).

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR P12-4:** Índice de distorção do material permanente.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a utilização plena do módulo de material permanente.

**Método de Avaliação:** Percentual de desvio entre o saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o saldo no SIAD na data de 30/11.

**Fórmula:**  $[(\text{quantidade inventariada} - \text{quantidade no sistema}) / \text{quantidade no sistema}] \times 100$ .

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:**  $\{1 - [(\text{Resultado} - \text{Valor meta}) / \text{Valor meta}]\} \times 10$

**INDICADOR P12-5:** Índice de distorção do material de consumo.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a utilização plena do módulo de material de consumo.

**Método de Avaliação:** Percentual de desvio entre o saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o saldo no SIAD na data de 30/11.

**Fórmula:**  $[(\text{quantidade inventariada} - \text{quantidade no sistema}) / \text{quantidade no sistema}] \times 100$ .

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:**  $\{1 - [(\text{Resultado} - \text{Valor meta}) / \text{Valor meta}]\} \times 10$

**INDICADOR P12-6:** Índice de cotação eletrônica – ICEL-q.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio da forma eletrônica de aquisição - Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra. A apuração do indicador no 2º semestre utilizará de dados referentes a todo o exercício.

**Fórmula:**  $[\sum (\text{Quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços}) / (\text{Total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período avaliatório em questão})] \times 100$

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR P12-7:** Índice de cotação eletrônica – ICEL-v.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio da forma eletrônica de aquisição - Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco nos valores das compras. A apuração do indicador no 2º semestre utilizará de dados referentes a todo o exercício.

**Fórmula:**  $[\sum (\text{Valores homologados nos processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços}) / (\text{Valor total dos processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período avaliatório em questão})] \times 100$

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR P12-8:** Índice de pregão eletrônico – IPEL-q

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio da forma eletrônica de aquisição - Pregão Eletrônico. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra. A apuração do indicador no 2º semestre utilizará de dados referentes a todo o exercício.

**Fórmula:**  $[\sum (\text{Quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico}) / (\text{Total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, realizadas no período avaliatório em questão})] \times 100$

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR P12-9:** Índice de pregão eletrônico – IPEL-v.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio da forma eletrônica de aquisição - Pregão Eletrônico. Este indicador tem foco nos valores das compras. A apuração do indicador no 2º semestre utilizará de dados referentes a todo o exercício.

**Fórmula:**  $[\sum (\text{Valores homologados nos processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico}) / (\text{valor total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, realizados no período avaliatório em questão})] \times 100$

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR P12-10:** Taxa de aquisição de papel A4 reciclado.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** Percentual dos papéis A4 adquiridos pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais sejam do tipo reciclado. Para a avaliação do segundo semestre, considerar-se-á as aquisições ocorridas ao longo de todo o ano.

**Fórmula:** (total de papel A4 reciclado adquirido / Total de papel A4 adquirido) \* 100.

**Fonte:** Superintendência Central de Compras, Logística e Patrimônio (SCRLP).

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR P12-11:** Taxa de aquisição dos itens das famílias de Equipamentos de Informática, Material de Escritório e Passagens Aéreas

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** Realizar as compras dos itens das famílias de Equipamentos de Informática, Material de Escritório e Passagens Aéreas, de acordo com as adesões de cada Órgão ao Registro de Preços homologados em conformidade com o novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES. O cálculo da taxa de aquisição será feito por família e o resultado final do indicador será a média das taxas de aquisição calculadas durante o período avaliatório.

**Fórmula:** (valor total das aquisições do órgão via Registro de Preços) / (valor total das aquisições do órgão dos itens trabalhados pela política de GES\*)

\*compreende o valor total das aquisições do órgão de itens que o GES trabalha, ou seja, aqueles para os quais existe Registro de Preços. Serão contabilizadas as compras via RP e as compras realizadas fora do RP para os referidos itens.

**Fonte:** Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP)

**Unidade de medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** anual (fim da vigência do Registro de Preços)

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR P12-12:** Renovação de contratos de unidades atendidas em média tensão respeitando o prazo máximo de dois anos.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** Contratos adequados são aqueles assim considerados pela SCRLP, após uma análise do melhor custo benefício, incluindo horários, tarifas, consumo etc.

**Fórmula:** Total de contratos de média tensão adequados / total de contratos de média tensão

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:**

Regra Geral

**QUADRO DE PRODUTOS - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

<b>OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO PROJETO/AÇÃO</b>	<b>PRODUTOS PACTUADOS/ MARCOS</b>	<b>PESO</b>	<b>DATA</b>	<b>VINCULAÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	P10-A1	Elaborar cronograma de trabalho em parceria com o Arquivo Público Mineiro para elaboração do Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos da área finalística.	Cronograma de Trabalho entregue e validado pelo Arquivo Público Mineiro	2	30/5/2008	Agenda Setorial
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	P10-A2	Elaborar o Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das áreas finalísticas conforme cronograma de trabalho	Proposta de Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das áreas finalísticas entregues ao Arquivo Público Mineiro conforme cronograma estabelecido	2	24/12/2008	Agenda Setorial
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna , apoio à tomada de decisão e atendimento ao público externo.	AC4-A1	Elaborar e implementar o Plano Diretor de Governo Eletrônico que contemple as diretrizes de Prestação de Serviços Eletrônicos, Gestão da Informação e Gestão de Tecnologia da Comunicação (AÇÃO SPGF)	Diagnóstico de Governo Eletrônico do órgão/entidade atualizado, preenchido e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica	2	31/3/2008	Agenda Setorial
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna , apoio à tomada de decisão e atendimento ao público externo.	AC4-A2		Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica	2	90 dias após a disponibilização do modelo encaminhado pela SCGE	Agenda Setorial

**AÇÃO P10-A1:** Cronograma de Trabalho entregue e validado pelo Arquivo Público Mineiro

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** Elaborar cronograma de trabalho em parceria com o Arquivo Público Mineiro para elaboração do Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das áreas finalísticas. Ação da Agenda Setorial comum a todos os órgãos.

**Produto:** Cronograma de Trabalho entregue e validado pelo Arquivo Público Mineiro

**Prazo final:** 31/05/2008

**Fonte:** Arquivo Público Mineiro

**Cálculo de desempenho:** Regra geral

**AÇÃO P10-A2:** Proposta de Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das áreas finalísticas entregues ao Arquivo Público Mineiro conforme cronograma estabelecido.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** Elaborar o Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das áreas finalísticas conforme cronograma de trabalho entregue ao Arquivo Público Mineiro. Ação da Agenda Setorial comum a todos os órgãos.

**Produto:** Proposta de Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das áreas finalísticas entregues ao Arquivo Público Mineiro conforme cronograma estabelecido.

**Prazo final:** 24/12/2008

**Fonte:** Arquivo Público Mineiro

**Cálculo de desempenho:** Regra geral

**AÇÃO AC4-19:** Diagnóstico de Governo Eletrônico do órgão/entidade atualizado, preenchido e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** Diagnóstico de Governo Eletrônico do órgão/entidade atualizado, preenchido e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica, que contemple ações na área de Governo Eletrônico, até o dia 31/03/2008.

**Produto:** Diagnóstico atualizado, preenchido e encaminhado à SCGE

**Fonte:** SCGE/SEPLAG

**Unidade de Medida:** Absoluto

**AÇÃO AC4-A2:** Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica.

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

**Descrição:** Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica, conforme modelo a ser disponibilizado segundo as diretrizes da nova Política de Governo Eletrônico, 90 dias após a disponibilização do modelo encaminhado pela SCGE.

**Produto:** Plano elaborado

**Fonte:** SCGE/SEPLAG

**Unidade de Medida:** Plano

**QUADRO DE INDICADORES E METAS – SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA**

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2008/01	2008/02	2009/01	
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio à tomada de decisão e atendimento ao público externo.	AC4-1	Número de acessos aos portais do CAEE.	Unidade Absoluta	300 mil acessos /ano	Jan a out/2007	2	150000	200000	220000	Mapa Estratégico
Desenvolver inteligência sobre os setores estratégicos	P5-1	Número de Informativos Conjunturais.	Unidade	12	Dez/2007	2	6	6	6	Mapa Estratégico

**QUADRO DE PRODUTOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA**

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROJETO/AÇÃO	PRODUTOS PACTUADOS/ MARCOS	PESO	DATA	VINCULAÇÃO DA ESTRATÉGIA
Promover parcerias para melhoria da competitividade dos produtores rurais e dos demais elos da cadeia produtiva.	P4-A1	Implantar e operar novo centro de Inteligência para apoio de cadeia produtiva.	Convênio para implantação de Centro de Inteligência de celebrado.	2	Dezembro/2008	Mapa Estratégico/Projetos Associados
			Centro de Inteligência em operação.	2	Junho/2009	Mapa Estratégico/Projetos Associados
Desenvolver inteligência sobre os setores estratégicos	P5-A1	Elaborar semestralmente o relatório “Perfil do Agronegócio Mineiro/Brasileiro”.	Relatório Elaborado	2	Mês subsequente ao final do semestre	Mapa Estratégico/Projetos Associados
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio à tomada de decisão e atendimento ao público externo.	AC4-A3	Implantar e disponibilizar o Cadastro dos Produtores Rurais do Sistema Seapa.	Sistema de Cadastro disponível para o Sistema de Agricultura	3	Dezembro/2008	Mapa Estratégico/Projetos Associados

**INDICADOR AC4-1:** Número de acessos aos portais do CAEE**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola - SPEA**Descrição:** O objetivo desse indicador é medir a disseminação das informações produzidas pela SEAPA e divulgadas nos Portais do Centro de Análise e Estudos Estratégicos e dos Centros de Inteligência. Serão considerados os acessos aos seguintes sites:[www.cicbr.org.br](http://www.cicbr.org.br)[www.cim-agro.com.br/cib/](http://www.cim-agro.com.br/cib/)[www.cisoja.com.br/](http://www.cisoja.com.br/)[www.cifejao.com.br/](http://www.cifejao.com.br/)[www.cileite.com.br/](http://www.cileite.com.br/)<http://cimilho.cnpms.embrapa.br/>**Fórmula:** Soma dos acessos recebidos pelo portal do CAEE e Centros de Inteligência listados acima, entre o primeiro e o último dia do semestre de referência.**Fonte:** Superintendência de Política e Economia Agrícola da Seapa**Periodicidade de monitoramento:** Mensal**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta**Polaridade:** Maior melhor**V0:** 300 mil acessos / ano**Cálculo de desempenho:** Regra Geral**INDICADOR P5-1:** Número de Boletins Conjunturais**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola - SPEA**Descrição:** Os Informativos Conjunturais gerados pelo CAEE (Centro de Análise e Estudos Estratégicos) contém as seguintes informações: Análise de Safras, Painel Conjuntural de culturas (algodão, banana, café, milho, soja, tomate), Painel Conjuntural de Pecuária (boi gordo, frango e ovos, suíno, leite, peixe), Preços Médios Recebidos nas Ceasas, Preços Médios Recebidos pelos Agricultores.O Informativo é disponibilizado para a sociedade por meio eletrônico através do site: [www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) e por meio de impressão gráfica (tiragem: 2.500/mês) distribuída para entidades de classe como: FAEMG, OCEMG, FETAEMG, etc.**Fórmula:** Soma dos Informativos Conjunturais gerados e disponibilizados nos site do CAEE ([www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br)).**Fonte:** SEAPA / SPEA / EMATER**Periodicidade de monitoramento:** Mensal**Unidade de Medida:** Unidade**Polaridade:** Maior melhor**V0:** 12 (janeiro a dezembro/2007)**Cálculo de Desempenho:** A nota do Indicador será retirada da tabela abaixo

Informativos divulgados no semestre	Nota
06	10
05	6
04	2
03 ou menos	0

**AÇÃO P4-A1:** Implantar e operar novo centro de Inteligência.

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola – SPEA

**Detalhamento da Ação:** O centro de Inteligência é uma estrutura virtual que reúne informações, dados estatísticos e estudos da Cadeia Produtiva que o integra.

De um lado, o conjunto desses indicadores é disponibilizado para o produtor rural tomar decisões de caráter estratégico, utilizando-se, por exemplo, das informações relativas a preço, mercado interno e externo, produção, etc.

Por outro, a SEAPA se beneficia das informações disponíveis no Centro de Inteligência para subsidiar a formulação de Políticas Públicas.

Os Centros de Inteligência já instalados e em operação são:

- a) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO CAFÉ – CIC  
Parceria com a Universidade Federal de Lavras (UFLA). Pode ser acessado pelos sites: [www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) e [www.cicbr.org.br](http://www.cicbr.org.br)
- b) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA BATATA – CIB  
Parceria com a Universidade Federal de Lavras (UFLA). Pode ser acessado pelos sites: [www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) e [www.cim-agro.com.br/cib/](http://www.cim-agro.com.br/cib/)
- c) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA SOJA – CISOJA  
Parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) / Departamento de Economia Rural (DER). Pode ser acessado pelos sites: [www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) e [www.cisoja.com.br/](http://www.cisoja.com.br/)
- d) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO FEIJÃO – CIFEIJÃO  
Parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) / Departamento de Economia Rural (DER). Pode ser acessado pelos sites: [www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) e [www.cifeijao.com.br/](http://www.cifeijao.com.br/)
- e) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO LEITE – CILEITE  
Parceria com a Embrapa Gado de Leite. Pode ser acessado pelos sites: [www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) e [www.cileite.com.br/](http://www.cileite.com.br/)
- f) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO MILHO – CIMILHO  
Parceria com Embrapa Milho e Sorgo. Pode ser acessado pelos sites: [www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) e <http://cimilho.cnpms.embrapa.br/>

**Produto 1 :** Convênio para implantação de Centro de Inteligência celebrado.

**Detalhamento do Produto:** O convênio terá como partes envolvidas a SEAPA, Universidades e Centros de Pesquisas. Terá como objeto a criação de um banco de dados que forneça informações necessárias para o desenvolvimento do Portal de Inteligência.

**Prazo:** Dezembro/2008

**Produto 2 :** Centro de Inteligência em operação.

**Detalhamento do Produto:** O Centro de Inteligência será considerado “em operação” quando o Portal for disponibilizado no site da SEAPA, com, no mínimo, as seguintes informações: área plantada no Estado, área colhida, cotação de preço dos produtos originário, mercado nacional e internacional e cenários prospectivos.

**Prazo:** Junho/2009

**Calculo do Desempenho:** Regra Geral

**AÇÃO P5-A1:** Elaborar semestralmente o relatório “Perfil do Agronegócio Mineiro/Brasileiro”

**Produto:** relatório elaborado

**Detalhamento do Produto:** O relatório reúne um conjunto de indicadores do agronegócio de Minas Gerais comparando-os com os do agronegócio nacional permitindo ao usuário uma avaliação das atividades agropecuárias no contexto da economia mineira.

Conteúdo do relatório:

- Dados de Minas Gerais,
- Produto Interno Bruto do Agronegócio Mineiro,
- Crédito Rural,
- Exportações,
- Produção Agrícola: Milho, Soja, Algodão Herbáceo (Caroço), Feijão, Mamona, Amendoim, Arroz, Sorgo Granífero, Trigo,
- Cafeicultura,
- Complexo Sucroalcooleiro,
- Horticultura: Alho, Batata Inglesa, Tomate, Mandioca,
- Fruticultura: Abacaxi, Banana, Laranja, Uva),
- Floricultura,
- Pecuária: Pastagens,
- Bovinocultura de Leite,
- Bovinocultura de Corte,
- Suinocultura,
- Avicultura.

Com o intuito de não atrasar o cronograma de avaliação, a entrega do relatório referente ao 1º semestre será considerada na avaliação do 2º semestre, e assim sucessivamente.

**Prazo:** 30/01 e 30/07

**Cálculo de desempenho:** Produto entregue dentro do prazo: nota 10; produto entregue com até 15 dias de atraso: nota 8; produto entregue com até 30 dias de atraso: nota 6; produto entregue com até 45 dias de atraso: nota 4; produto entregue com mais de 45 dias de atraso: nota 0. Produto parcialmente entregue: de 0 a 50% da nota relativa a data de entrega, dependendo de deliberação da CAA.

**AÇÃO AC4-A3:** Implantar e disponibilizar o cadastro dos produtores rurais do Sistema Seapa

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola - SPEA

**Produto:** Sistema de Cadastro disponível para o Sistema de Agricultura

**Detalhamento do Produto:** Implantar um sistema informatizado de Cadastro de Produtores Rurais Mineiros, no armazém de informações da SEAPA(AGRIDADOS). O sistema unificará as informações cadastrais dos produtores rurais atendidos pelas vinculadas (EMATER-MG, IMA, RURALMINAS e EPAMIG), permitindo, assim, o cruzamento de informações relativas a produtores, propriedades e produção no Estado de Minas Gerais. As informações geradas pelo sistema servirão de subsídio para a formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas.

**Prazo:** Dezembro/2008

**QUADRO DE INDICADORES E METAS – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2008/01	2008/02	2009/01	
Criar condições para o aumento da oferta de produtos não alimentares	IN4-1	Número de hectares de florestas plantados com transferência de tecnologia em propriedades selecionadas	ha	700	2007	2	0	1000	00	Mapa Estratégico/Projetos Associados
Desenvolver e aprimorar sistemas sustentáveis de produção	P1-1	Tempestividade de elaboração de relatório de acompanhamento de convênio	%	0	2007	1	100	100	100	Mapa Estratégico/Projetos Associados
	P1-2	Agentes capacitados	unidade	0	2007	2	100	300	200	Mapa Estratégico/Projetos Associados
	P1-3	Unidades Demonstrativas de ILPF instaladas	unidade	0	2007	3	0	88	00	Mapa Estratégico/Projetos Associados

**QUADRO DE PRODUTOS - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROJETO/AÇÃO	PRODUTOS PACTUADOS/ MARCOS	PESO	DATA	VINCULAÇÃO DA ESTRATÉGIA
Desenvolver e aprimorar sistemas sustentáveis de produção	P1-A1	Difundir novas tecnologias para a atividade de florestas plantadas	Convênio Transferência de Tecnologia UFV/IEF/Sectes/Seapa, celebrado	1	Abril/2008	Mapa Estratégico/Projetos Associados
Buscar efetividade na implementação das políticas públicas	P6-A1	Regulamentar e implementar o funcionamento Fundo Pró-Floresta	Fundo Pró-Floresta implementado	1	Abril/2008	Mapa Estratégico/Projetos Associados
	P6-A2	Instalar o Grupo Coordenador do Fundo Pró-Floresta	Grupo Coordenador do Fundo Pró-Floresta instalado	1	Abril/2008	Mapa Estratégico/Projetos Associados
	P6-A3	Instalar o CDSolo	Cd Solo Instalado	2	Outubro/2008	Mapa Estratégico/Projetos Associados

**INDICADOR IN4-1: Número de hectares de florestas plantados com transferência de tecnologia em propriedades selecionadas****Equipe:** Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável**Descrição:** O objetivo desse indicador é mensurar a transferência de tecnologia realizada por meio do Convênio Transferência de Tecnologia UFV/IEF/SECTES/SEAPA, pactuado como *produto 1*. O referido convênio utiliza toda a tecnologia disponível de produção de florestas de madeira de qualidade, contribuindo para a otimização da produção de florestas plantadas no Estado e incentivando a multiplicação de boas práticas de produção. As metas se concentram no segundo semestre de cada ano devido à época própria para o plantio. A apuração da área plantada será realizada por meio de georeferenciamento realizado pela UFV.**Fórmula:** Soma do número de hectares plantados com floresta a partir de janeiro de 2008**Fonte:** Relatórios de acompanhamento (indicador 2 - P1/SDRS)**Periodicidade de monitoramento:** trimestral, com avaliação anual.**Unidade de Medida:** hectare**Polaridade:** Maior melhor**V0:** 0**Cálculo de desempenho:**

ÁREA PLANTADA	NOTA
>= 1000 ha	10
de 700 ha a 999 ha	07
de 300 ha a 699 ha	04
Abaixo de 299 ha	00

**INDICADOR P1-1: Tempestividade de elaboração de relatório de acompanhamento de convênio****Equipe:** Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável**Descrição:** O relatório trimestral será de acompanhamento do Convênio Transferência de Tecnologia UFV/IEF/SECTES/SEAPA, pactuado como produto 1. Nesse relatório, elaborado pela SDRS, serão abordados aspectos referentes às atividades desenvolvidas em cada trimestre como por exemplo:

- ✓ Visitas e cadastro das propriedades
- ✓ Produção e distribuição de mudas
- ✓ Distribuição de adubos e insumos
- ✓ Área plantada

O 1º trimestre (considerando 90 dias corridos) a ser acompanhado, iniciar-se-á no dia da publicação da celebração do referido Convênio, o segundo, 90 dias após o final do primeiro e assim sucessivamente. O indicador considera a entrega dos relatórios e a tempestividade do mesmo.

**Fórmula:** (Soma da pontuação dos relatórios / nº de trimestres vencidos)\*10

Em que:

**Trimestres vencidos** = número de trimestres de vigência do convênio finalizados 45 dias antes do final do período avaliatório. Caso um trimestre vença entre esta data e o final do período, o relatório referente a ele será avaliado no período seguinte.**Pontuação do relatório** = cada relatório será pontuado de acordo com a tabela:

Data de Entrega	Pontuação
Até 15 dias após o final do trimestre	1

De 16 a 30 dias após o final do trimestre	0,7
de 30 a 45 dias após o final do trimestre	0,4
Mais de 45 dias após o final do trimestre	00

**Fonte:** SDRS (elaboração dos relatórios através das informações repassadas pelos escritórios da EMATER, UFV).

**Periodicidade de monitoramento:** trimestral

**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta

**Polaridade:** Maior melhor

**V0:** 0

**Cálculo de desempenho:** (Valor Apurado/Valor da Meta)\*10

### **INDICADOR P1-2: Número de Agentes capacitados**

**Descrição:** Agentes capacitados, seja no nível técnico ou operacional, são multiplicadores responsáveis pelo repasse de novas tecnologias visando a sustentabilidade da produção nas propriedades rurais. A capacitação será oferecida aos técnicos da Emater e de entidades afins, públicas ou privadas, através de treinamentos, reciclagens e cursos, repasse de material e técnicas ligadas à produção florestal e sua interação com as atividades agrossilvopastoris. As atividades envolverão especialistas do sistema SEAPA, professores da UFV e demais profissionais selecionados e ocorrerão na sede da SEAPA, nas cidades com escritórios da EMATER e nas cidades que tiverem áreas selecionadas para receber as Unidades Demonstrativas de ILPF (indicador 4 – P1/SDRS). Será considerado capacitado, o agente que obtiver um mínimo de 75% de presença no módulo de atividades programado.

**Fórmula:** Soma do número de agentes capacitados

**Fonte:** Lista de presença

**Periodicidade de monitoramento:** trimestral, com avaliação anual

**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta

**Polaridade:** Maior melhor

**V0:** 0

**Cálculo de desempenho:**

<b>AGENTES CAPACITADOS ATÉ DEZ 2008</b>	<b>NOTA</b>
<= 400	10
De 300 a 399	07
De 200 a 299	04
Menos de 200	00

### **INDICADOR P1-3: Número Unidades Demonstrativas de ILPF instaladas**

**Descrição:** A Unidade Demonstrativa de ILPF é uma área pública ou privada escolhida para implementar novas tecnologias de integração lavoura/pecuária/florestas, ou suas combinações. Implanta-se consorciadamente culturas agrícolas, pastagens e floresta. Estas Unidades são utilizadas como modelos para serem visitadas por produtores interessados em conhecer a nova técnica, além de possibilitarem a continuidade de estudos relativos à

atividade. Os sistemas integrados de produção (agroflorestais/agrossilvopastoris) constituem estratégias que contribuem para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, através de múltipla interação em processos sinérgicos. Algumas vantagens advindas da adoção desse Sistema são a maior eficiência no uso de fatores, redução da pressão pela abertura de novas áreas para produção via desmatamento, quebra do ciclo dos agentes biótipos nocivos às plantas, conservação da água no solo, redução da erosão, dentre outras.

**Fórmula:** Soma do número de Unidades Demonstrativas implantadas

**Fonte:** Emater, Seapa

**Periodicidade de monitoramento:** trimestral, com avaliação anual

**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta

**Polaridade:** Maior melhor

**V0:** 0

**Cálculo de desempenho:**

UNIDADES DEMONSTRATIVAS IPLF INSTALADAS	NOTA
<= 88	10
De 50 a 87	07
De 25 a 49	04
Menos de 25	00

### **ACÃO P1-A1 – Difundir novas tecnologias para a atividade de florestas plantadas**

**Equipe:** Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Produto 1 :** Convênio Transferência de Tecnologia UFV/IEF/Sectes/Seapa, celebrado

**Detalhamento do produto:** O *Convênio de Transferência Tecnológica da UFV para Programas de Fomento Florestal em Pequenas Propriedades Rurais na Área de Influência do Pólo Moveleiro de Ubá -MG* possibilitará através da utilização de tecnologia disponível de produção de florestas e de madeira, obter, além de madeira com menores custos, florestas de bom rendimento, integradas à agricultura e à pecuária, com difusão de práticas conservacionistas. Contribuirá e ainda para a conservação do solo, da água, proteção de matas nativas e da fauna, além de outros benefícios como geração de empregos, renda, e mitigação do efeito da emissão de CO<sup>2</sup>. Considerar-se-á **celebrado** o convênio assinado e publicado oficialmente.

**Prazo:** Abril/2008

**Cálculo de desempenho:**

Data da entrega do produto	Nota
Até 30/04/2008	10
Até 15/05/2008	08
Até 31/05/2008	06
Até 15/06/2008	04
Após 15/06/2008	00

### **ACÃO P6-A1 - Regulamentar e implementar o funcionamento do Fundo Pró-Floresta**

**Equipe:** Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Produto: Fundo Pró Floresta implementado**

**Detalhamento do produto:** O Fundo Pró Floresta é um instrumento de financiamento de empreendimentos dedicados à produção, manejo e comercialização de mudas florestais, madeira em toras ou lenha, carvão e outros produtos e subprodutos oriundos de plantios florestais. O Fundo tem como agente financeiro o BDMG e Gestora a SEAPA. Considerar-se-á o Fundo implementado a partir da aprovação, por parte do Grupo Coordenador do Fundo, dos Programas Específicos de desenvolvimento florestal elaborados pelo órgão gestor, conforme determina o inciso IV do art. 15 do Decreto n° 44 665/2007.

**Prazo:** MAR/2008

**Cálculo de desempenho:**

<b>Data da entrega do produto</b>	<b>Nota</b>
Até 30/04/2008	10
Até 15/05/2008	08
Até 31/05/2008	06
Até 15/06/2008	04
Após 15/06/2008	00

**ACÃO P6-A2 – Instalar o Grupo Coordenador do Fundo Pró-Floresta**

**Equipe:** Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Produto: Grupo Coordenador do Fundo Pró-Floresta instalado**

**Detalhamento do produto:** O Grupo Coordenador do Fundo Pró-Floresta, será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades: SEAPA, SEPLAG, SEF, SEMAD, SEDE, BDMG, IEF, IGAM, RURALMINAS, EMEATER e IMA. Cabe ao Fundo, dentre outras atribuições estabelecidas no art. 17 do Decreto 44.665/2007, acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo e analisar e aprovar os Programas Específicos. O Grupo será presidido pelo representante da SEAPA e será considerado **instalado** após a sua primeira reunião e aprovação de seu regimento interno.

**Prazo:** Abril/2008

**Cálculo de desempenho:**

<b>Data da entrega do produto</b>	<b>Nota</b>
Até 30/04/2008	10
Até 15/05/2008	08
Até 31/05/2008	06
Até 15/06/2008	04
Após 15/06/2008	00

**ACÃO – P6-A3 – Instalar Conselho Diretor das Ações de Manejo de Solos – CDSOLO**

**Equipe:** Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Produto: Conselho Diretor das Ações de Manejo de Solos CDSOLO instalado**

**Detalhamento do produto:** O CDSOLO que teve os seus integrantes designados pela Resolução SEAPA n° 486 de 04 de dezembro de 1998, não chegou a ser instalado. O

Conselho foi criado pelo Decreto 39.569/1998, que determina suas atribuições. O CDSOLO será considerado **instalado** após a sua primeira reunião e aprovação de seu regimento interno.

**Prazo:** Outubro/2008

**Cálculo de desempenho:**

<b>Data da entrega do produto</b>	<b>Nota</b>
Até 31/10/2008	10
Até 15/11/2008	08
Até 30/11/2008	06
Até 15/12/2008	04
Após 15/12/2008	00

**QUADRO DE INDICADORES E METAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR**

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2008/01	2008/02	2009/01	
Promover parcerias para melhoria da competitividade dos produtores rurais e dos demais agentes da cadeia produtiva	P4-1	Número de novas parcerias firmadas	Unidade Absoluta	1	jan-dez/2007	3	3	0	2	
Buscar efetividade na implementação das políticas públicas	P6-1	Número de produtores de Queijo Minas Artesanal cadastrados no IMA	Unidade Absoluta	49	31/12/2007	3	74	99	149	
Gerar e transferir novas tecnologias e processos de gestão para o desenvolvimento do agronegócio	P3-1	Número de participação do Programa Minas Artesanal em Feiras	Unidade Absoluta	4	jan-dez/2007	3	2	2	2	
Buscar efetividade na implementação das políticas públicas	P6-2	Proporção do volume do recurso disponibilizado para modernização nos MLP's - CEASA efetivamente aplicado	%	n/a	31/12/2007	3	n/a	70	n/a	

**INDICADOR P4-1** Número de novas parcerias firmadas**Equipe:** Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar**Descrição:** Esse indicador tem como objetivo mensurar o número de novas parcerias firmadas que tem como objeto o apoio ao abastecimento e comercialização. Serão contabilizados como parcerias firmadas os Convênios (Convênio Com Repasse de Recurso e Convênio Sem Repasse de Recurso) que envolvam os objetos supracitados.**Fórmula:** Somatório de parcerias firmadas no semestre de referência.**Periodicidade de monitoramento:** anual**Fonte:** SUSAF: Cópia do Convênio**Data de disponibilização:** 10 dias após o fim do semestre**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta**Polaridade:** Maior melhor**Cálculo de desempenho:** regra geral**INDICADOR P6-1** - Número de produtores de Queijo Minas Artesanal cadastrados no IMA.**Equipe:** Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar**Descrição:** Esse indicador tem como objetivo mensurar o número de produtores do Queijo Minas Artesanal (entre as regiões do Serro, Canastra, Araxá e Cerrado) que regularizaram sua atividade no IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária (cadastrados no IMA), de acordo com a Lei 14.185/2002, , garantindo, assim, a segurança alimentar de sua produção.**Fórmula:** Total de produtores cadastrados no IMA.**Periodicidade de monitoramento:** semestral**Fonte:** IMA (Gerencia de Certificação).**Data de disponibilização:** até dia 10 dias após o fim do semestre**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta**Polaridade:** Maior melhor**Cálculo de desempenho:** regra geral**INDICADOR P3-1** - Número de participações do Programa Minas Artesanal em Feiras**Equipe:** Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar**Descrição:** Esse indicador tem como objetivo mensurar o número de Feiras (Regional, Estadual, Nacional) nas quais será levado o Programa Minas Artesanal para divulgação.**Fórmula:** Somatório das participações do Programa Minas Artesanal em Feiras (Regional, Estadual, Nacional)**Periodicidade de monitoramento:** semestral**Fonte:** SUSAF: Relatório de Participação Feiras.**Data de disponibilização:** até 10 dias após o fim do semestre**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta**Polaridade:** Maior melhor**Cálculo de desempenho:** regra geral**INDICADOR P6-2** – Proporção do volume do recurso disponibilizado para modernização nos MLP's/ CEASA efetivamente aplicado.**Equipe:** Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar**Descrição:** Os MLP's (Mercado Livre do Produtor) são espaços físicos localizados nas CEASA's (Barbacena, Uberlândia, Juiz de Fora, Governador Valadares, Caratinga e Contagem) destinados para a comercialização da produção dos pequenos e médios produtores rurais mineiros. O recurso investido no MPL é proveniente das receitas apuradas com a locação de espaço físico pelos produtores, e são destinadas a cobrir primordialmente os gastos correntes e relativos a operacionalização da gestão e manutenção dos MLP's. Não é destacada

dotação no orçamento do Estado e da CEASAMINAS para tal finalidade. (conforme Convênio nº12.024/2006, entre SEAPA e CEASAMINAS, publicado em 16 de maio de 2006). O recurso não aplicado em gastos correntes dos MLP's é destinado a compor a "Reserva para Modernização em Infra-estrutura" e a "Reserva para a Modernização do Processo de Comercialização". O Estado exerce a coordenação e o acompanhamento da gestão dos MLP's e decide sobre a destinação das reservas. O objetivo desse indicador é mensurar a proporção do recurso disponível nessas reservas efetivamente aplicado nos MLP's. O cálculo do indicador envolve a soma dos recursos disponibilizados para as reservas no exercício anterior e o recurso efetivamente aplicado em melhorias da infra-estrutura dos MLP's.

**Fórmula:** Recurso efetivamente aplicado em modernização em infra-estrutura e no processo de comercialização dos MLP's / Recurso disponibilizado no exercício anterior.

**Periodicidade de monitoramento:** acompanhamento semestral; avaliação anual

**Fonte:** Balancete contábil disponibilizado pela CEASA. Relatório Geral disponibilizado pela SUSAF.

**Data de disponibilização:** 25 dias após o fechamento do período avaliatório. (CEASA trabalha com 25 dias)

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo de desempenho:** O desempenho será apurado conforme tabela abaixo:

<b>% de recursos aplicados</b>	<b>NOTA</b>
70% ou mais	10
Entre 60% e 70%	8
Entre 50% e 60%	6
Menor que 50%	0

## **ANEXO IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação**

### **Do processo e avaliação do Acordo**

O Primeiro período avaliatório deste Acordo de resultados de 2ª. etapa se iniciará na data de sua assinatura e terminará em 30/06/08. Os períodos avaliatórios subsequentes terão início no primeiro dia após o encerramento do período anterior e terão duração de seis meses cada.

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio de:

- a) Relatórios gerenciais de execução elaborados pelo acordado e encaminhados para todos os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, semestralmente, no prazo de até 45 dias corridos após o fechamento do período avaliatório.
- b) Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que ocorrerão em datas definidas pela SEPLAG, respeitando um prazo mínimo de 5 dias úteis entre o recebimento do Relatório de Execução e a data da reunião.
- c) Relatórios gerenciais de avaliação, elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de até 30 dias corridos após a última reunião da Comissão que for agendada pela SEPLAG.

Os relatórios de execução deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar o percentual de execução alcançado; c) justificar o cumprimento a maior ou a menor das metas, marcos e produto pactuados; d) relatar os problemas enfrentados no período e fazer proposições para um melhor alcance das metas pactuadas para o próximo período.

Os Relatórios gerenciais de execução, bem como os relatórios gerenciais de avaliação, deverão observar os modelos de relatório-padrão disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, bem como eventuais orientações fornecidas, posteriormente, por esta. As informações solicitadas no relatório-modelo constituem um patamar mínimo das informações que devem constar nos relatórios, sendo permitida a inserção de outras informações, tabelas ou gráficos, desde que suficientemente ilustrativas e relevantes para a compreensão do que foi reportado nos relatórios.

### **Do cálculo da nota de desempenho do Acordado**

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e

- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

#### **1.1 Cálculo da nota de cada indicador**

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Anexo III serão avaliados conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada indicador em particular. Cada indicador receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), equivalente

a pontuação pré-definida pelas faixas de desempenho prevista na fórmula de cálculo de desempenho ou ainda, proporcional ao seu percentual de execução.

Quando a descrição do indicador não indicar o cálculo de desempenho predefinido para aquele indicador, será aplicada a seguinte regra geral:

#### **Regra geral para cálculo de desempenho:**

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 10$

Onde:  $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor anterior (V0)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor anterior (V0)}$

OBS.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor anterior (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor anterior (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

<b>% de execução em relação à meta</b>	<b>Nota</b>
$\geq 100 \%$	10
90,00% até 99,99%	6
80,00% até 89,99%	4
$< 80\%$	0

A tabela acima não se aplica aos casos onde o valor anterior (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor =  $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$ ;

2) para polaridade menor melhor =  $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

#### **1.2 Cálculo da nota de cada produto**

Ao final de cada período avaliatório, os produtos constantes do Anexo III serão avaliadas calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada ação.

O resultado do cálculo de desempenho de cada ação irá variar de 0 (zero) a 10 (dez). Quando a ação não possuir o cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

#### **Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:**

<b>Situação da ação</b>	<b>Nota</b>
Realizada em dia	10
Até 30 dias de atraso	8

De 31 a 60 dias de atraso	7
De 61 dias a 90 dias de atraso	6
De 91 a 120 dias de atraso	5
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso, após a data encerramento do período avaliatório, será de 30 dias corridos a contar da data de término do período.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, de acordo com decisão da Comissão de Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelo acordado.

## **2. Do cálculo da nota de desempenho das equipes**

O desempenho de cada equipe será aferido segundo fórmula abaixo:

### **Fórmula de cálculo para nota de cada equipe:**

$\Sigma$  (nota do cálculo de desempenho de cada indicador e/ou produto x peso respectivo)

-----  
 $\Sigma$  dos pesos

Quando não houver definição de pesos, será atribuído peso 1 ao indicador e/ou produto.